

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa. o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Dra. Marina Gonçalves
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 978/2018 ENT.: PROC. Nº: 2.7/2018.9	13-07-2018

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 2727/XIII (3.ª) “Requalificação do parque escolar”.

Carina Namias,

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de lhe remeter a resposta à Pergunta n.º 2727/XIII (3.ª) “Requalificação do parque escolar”.

À data da tomada do XXI Governo constitucional a execução de investimentos em escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário com financiamento do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) era inexistente, não obstante o início de vigência do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020 no ano de 2014.

De facto, não existiam procedimentos em curso, adjudicados ou a pagamento que permitissem dar imediata execução a empreitadas que tivessem sido anteriormente preparadas nem, tão pouco, uma metodologia de execução destes muito necessários investimentos na rede escolar. Tendo por base o mapeamento dos Pactos Territoriais para o Desenvolvimento e Coesão (PTDC) de cada uma das entidades intermunicipais, o Governo iniciou um processo de concertação com os Municípios em cuja área territorial estavam inscritos investimentos elegíveis, para garantir a respetiva execução, através de contratos-programa entre a administração central e a administração local.

Através destes contratos programa, os Municípios candidatam as operações de investimento aos Programas Operacionais Regionais, na qualidade de entidades promotoras, e executam estas operações de investimento.

Este processo de concertação iniciou-se ainda em 2016 e, desde então, consolidou-se através da celebração ou acordo para celebração dos contratos-programa elencados no Despacho n.º 10805/2016, publicado no Diário da República (DR), II.ª Série, n.º 169, de 2/9; no Despacho n.º 1899/2017, publicado no DR, II.ª Série, n.º 47, de 7/3; no Despacho n.º 6343/2017, publicado no DR, II.ª Série, n.º 139, de 20/7; no Despacho n.º 6573/2017, publicado no DR, n.º 146, de 31/7; no Despacho n.º 2507/2018, publicado no DR, II.ª Série, n.º 50, de 12/3; e no Despacho n.º 5874/2018, publicado no DR, II.ª Série, n.º 114, de 15/6.

Prevê-se a publicação de outros despachos com o mesmo objeto, consoante os procedimentos necessários à celebração de contratos programa para outros investimentos em escolas destes níveis de ensino são concluídos.

De facto, subsistem situações em que se aguarda a celebração de adendas aos PTDC, quer porque esse procedimento (obrigatório para a mobilização do cofinanciamento em sede de FEDER) não está concluído, quer porque alguns Municípios solicitaram ajustamentos à identificação das respetivas operações de investimento às Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, as autoridades de gestão dos Programas Operacionais Regionais (POR).



A este propósito, deve referir-se que, entre a celebração dos contratos programa e o início de obra os Municípios têm a incumbência de aprovar o programa funcional de referência, os projetos de arquitetura e especialidades, a candidatura ao POR, bem como observar todos os procedimentos e cumprir os prazos de contratação pública definidos pela Lei e a obtenção do visto do Tribunal de Contas, passos que, no seu conjunto, explicam o tempo que medeia entre o início da preparação destes investimentos e a sua execução física.

A circunstância de, em novembro de 2015, não existir, como acima se referiu, um planeamento adequado nem uma metodologia para a execução destes investimentos obrigou o XXI Governo a corrigir essa insuficiência.

Não obstante, volvidos cerca de dois anos desde o início deste processo de concertação, com o indispensável apoio e participação das autarquias locais, a maioria das duzentas intervenções previstas para escolas destes níveis de ensino estão em início de obra ou com obra em curso, havendo um conjunto de investimentos com obra concluída.

No que concerne aos investimentos mapeados nos PTDC para escolas da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, deve começar por se referir que a construção, apetrechamento, conservação e manutenção de equipamentos escolares dos estabelecimentos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico são, nos termos da lei, competências próprias das autarquias locais.

Assim, a intervenção do Ministério da Educação circunscreve-se à emissão de parecer prévio vinculativo ao projeto de construção ou requalificação, sendo os únicos requisitos verificáveis neste âmbito a inclusão do estabelecimento de ensino na carta educativa municipal e o cumprimento das normas técnicas aplicáveis à construção e remodelação de edifícios escolares. Considerando o número de pareceres emitidos desde a abertura dos períodos de candidatura aos POR constata-se que a quase totalidade das operações previstas nos PTDC para escolas destes níveis de ensino estão aprovadas e com candidatura válida e financiamento aprovado nessa sede.

Além das operações de investimento no âmbito do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020 foram inscritas e executadas, ou estão em execução, entre 2016 e o início do ano letivo 2018/2019, mais de uma centena e meia de intervenções em escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, inscritas no Programa Orçamental da Educação.

Nestas se incluem os contratos-programa celebrados entre o Ministério da Educação e Municípios, elencados no Despacho n.º 2079/2017, publicado no DR, II Série, n.º 51, de 13/3, pelo Despacho n.º 4025/2017, publicado no DR, II.ª Série, n.º 91, de 11/5, pelo Despacho n.º 8911/2017, publicado no DR, II.ª Série, n.º 195, de 10/10 e pelo Despacho n.º 5778/2018, publicado no DR, II.ª Série, n.º 122, de 12/6.

A estes investimentos, acrescem treze intervenções de requalificação e modernização concluídos, entre 2016 e 2017, no âmbito do Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário, bem como a retoma dos procedimentos para o lançamento de oito novos investimentos neste âmbito.

Com os melhores cumprimentos, *estimo*

A CHEFE DO GABINETE,

Inês Ramires

Pel'A Chefe do Gabinete
Natanael Vinha
Adjunto